

**ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma presencial às 10:00 (dez) horas do dia 08 de outubro de 2025, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- Desstituição da atual Diretora Financeira, em razão da unificação da Diretoria Financeira com a Diretoria de Controladoria, de modo que a Diretoria Financeira passará a concentrar as competências de ambas, fixando efeitos internos e contábeis da decisão a partir de 01 de outubro de 2025, condicionados à aprovação da Assembleia e ao arquivamento da ata na Junta Comercial competente;
- Eleger o atual Diretor de Controladoria para o cargo de Diretor Financeiro até o término do mandato social em curso, atribuindo efeitos internos e contábeis a partir de 01 de outubro de 2025, igualmente condicionados à aprovação da Assembleia e ao arquivamento da ata na Junta Comercial competente;
- Aprovação a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a nova redação decorrente das alterações aprovadas.

**Esclarecimentos adicionais:**

- A Assembleia será instalada nos termos da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia;
- Os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia;
- O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/1976.

Curitiba/PR, 01 de outubro de 2025.

**FRANKLIN KELLY MIGUEL**

Diretor Presidente



**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A**

CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550

EXTRATO DA ATA DA 197ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**1. LOCAL:** videoconferência **2. DATA:** 15.09.2025 – 14h. **3. MESA DIRIGENTE:** Milton Francisco dos Santos Junior – Presidente em exercício e Ana Paula Oaida Gabellini – Secretária da Reunião. **4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração:** I. deliberou, por unanimidade de votos, pela recondução aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro conforme as indicações de suas acionistas, para mandato estatutário de 02 (dois) anos, a contar de 22/09/2025 a expirar em 22/09/2027. **5. ASSINATURAS:** Milton Francisco dos Santos Junior – Presidente em exercício; Alexandre Radtke; Paulo Henrique Gulin Gomes e Fabiano Luft Chudzkiwicz; Ana Paula Oaida Gabellini – Secretária da Reunião. *O texto integral da ata da 197ª Reunião de Conselho de Administração foi lavrado em livro próprio, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná – Jucepar, sob n.º 20254660495, em 18/09/2025.*

**CBA Energia Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 04.756.038/0001-40 – NIRE 41.300.322.031 | ("Companhia")

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2025**  
**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da **CBA Energia Participações S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia dos Mineiros, nº 1303, Taboão, CEP: 82130-570. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, incluindo os acionistas titulares da totalidade das Ações Preferenciais classe B para os fins do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa Dirigente:** Presidida pelo Sr. Luciano Francisco Alves ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Renato Maia Lopes ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar pela declaração e pagamento de dividendos intercalares pela Companhia, com base nas demonstrações de resultado encerradas em 31 de agosto de 2025. **5. Deliberações:** Após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, as acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue: **5.1.** A declaração para distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 32, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, à conta dos lucros apurados do exercício social em curso e imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 58.239.971,02 (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos) ("Dividendos"), apurados conforme a demonstração de resultado constantes no **Anexo I** à presente ata. **5.1.1.** Os Dividendos serão pagos em moeda corrente nacional, sendo uma parte, no montante de R\$ 31.278.115,84 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao lucro líquido apurado nos meses de abril a junho do exercício em curso, até a data de 31 de outubro de 2025, e o montante de R\$ 26.961.855,18 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) correspondentes ao lucro líquido relativo aos meses de julho e agosto do exercício em curso, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia até 31 de janeiro de 2026, na proporção da participação de cada acionista, conforme especificado na tabela abaixo, e respeitadas as preferências de direito das ações de emissão da Companhia nos termos do seu Estatuto Social. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e do efetivo pagamento.

Dividendos atribuídos ao acionista:	Valor (R\$):
Companhia Brasileira de Alumínio – até 31 de outubro de 2025	9.774.411,20
Companhia Brasileira de Alumínio – até 31 de janeiro de 2026	8.425.579,74
Auren Energia S.A. até 31 de outubro de 2025	21.503.704,64
Auren Energia S.A. até 31 de janeiro de 2026	18.536.275,44

**5.1.2.** O pagamento dos Dividendos ora aprovados deverá ser ratificado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026 ou em eventual Assembleia Geral Extraordinária que trate da destinação do lucro líquido do exercício social em curso. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Presidente:** Luciano Francisco Alves; **Secretário:** Renato Maia Lopes. **Acionistas Presentes:** Companhia Brasileira de Alumínio, representada por seus Diretores: Luciano Francisco Alves e Renato Maia Lopes; e Auren Energia S.A., representada por seus Diretores: João André Guillaumon Neto e Mateus Gomes Ferreira. Curitiba, 25 de setembro de 2025. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. (ass.) Mesa: **Luciano Francisco Alves** – Presidente; **Renato Maia Lopes** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 29/09/2025 10:22 Sob nº 20254832091. Protocolo: 254832091 de 29/09/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

**PUBLICIDADE LEGAL**

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS

(41)

**3333-9800**

# Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte  
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 1/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: [https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes\\_Legais](https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais)



Documento final gerado em 01/10/2025 09:45:16

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 67d090888cb91119d80489c32acf113c16674fd0c2513360dedad0e3a3058962



#### Assinatura

**Assinado em:** 01/10/2025 09:45:41

**Tipo de assinatura:** Desenho na tela

**Assinante:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CPF:** 01993841938

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

**Identificador:** e7f8c4b845e438ef10edceb5dea991fa



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.13.157	<a href="#">-25.4345216,-49.2568576</a>	Curitiba	82860-140	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 140.0.0.0 / Windows



**Emitido por:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

